



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO COM OS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA O  
PREENCHIMENTO DE VAGAS – SISU/2018-1**

<b>CRONOGRAMA</b>			
<b>REUNIÃO</b>	<b>HORÁRIO DA REUNIÃO</b>	<b>DATA DE MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO DA MATRÍCULA</b>
26/02/2018	9:00 h	26 e 27/02/2018	Dia 26/02 - Após a reunião Dia 27/02 - 08:00 h às 14:00

**ORIENTAÇÕES SOBRE A REUNIÃO**

1. Sugere-se que o candidato esteja presente na entrada do local de realização da reunião pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da reunião.
2. O local de reunião terá as portas fechadas as 09:00h. Após fechamento das portas, não será permitido acesso de mais nenhum candidato convocado e somente terão direito a pleitear as vagas os candidatos convocados presentes no auditório no horário, exceto no caso de sobra de vagas.
3. Não será permitido o acesso ao local de realização da reunião a familiares e/ou acompanhantes do candidato que não estejam representando o candidato.
4. Durante a reunião será efetuada a chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera dos respectivos cursos, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU em sua modalidade de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
5. Na reunião, os candidatos chamados devem portar a documentação necessária à matrícula no curso –conforme item 4.4 do Edital N°. 02/2018, de 19 de janeiro de 2018.

**LOCAL DA REUNIÃO**

1. É vedado ao candidato participar da reunião em local diverso do *Campus* para o qual concorre a vaga.
2. A reunião será realizada na SALA DA EAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, Rodovia BR 101, S/N - Zona Rural - Teixeira de Freitas -BA 45985-970.
3. Após a reunião, a matrícula será realizada na Secretária de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Teixeira de Freitas

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1000</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TEIXEIRA DE FREITAS</b>	<b>ENGENHARIA AGRONÔMICA</b>	5	1	1	0	0	1	2	1	2	1	14

Legenda:

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012),tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda(art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012).

**V1000:** Candidatos Pessoas com deficiência

Teixeira de Freitas, 22 de fevereiro de 2018.

*Original Assinado*

**ARLEM SOUTO BARROS**

Diretor Geral Substituto

IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas

Portaria nº 28, de 28/08/2015

D.O.U de 31/08/2015